



## EDITAL 01/2024 CPG DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS CIENTÍFICOS NO BRASIL E NO EXTERIOR.

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) da Faculdade de Ciências Farmacêuticas (FCF) da Universidade de São Paulo (USP) de acordo com o seu plano de atividades e com os recursos orçamentários disponibilizados pela direção da FCF, no Conselho Técnico Administrativo da FCF USP de 1º/03/2024, aprovou na sua reunião ordinária, realizada em 12/06/2024, a concessão de auxílios financeiros para os alunos matriculados junto aos Programas de Pós-Graduação da Faculdade de Ciências Farmacêuticas para participarem de eventos científicos no Brasil e no Exterior com apresentação de trabalho.

### 1. Das solicitações elegíveis

- 1.1. Serão considerados solicitações de estudantes matriculados no curso de Mestrado ou Doutorado.
- 1.2. O estudante deverá estar regularmente matriculado no período da utilização do recurso.
- 1.3. Poderá ser aprovada a solicitação de no máximo 01 (um) auxílio por estudante.
- 1.4. O estudante de pós-graduação deve ser o primeiro autor do trabalho.
- 1.5. Serão consideradas solicitações para apresentações de trabalhos em eventos científicos no Brasil e no Exterior.

### 2. Dos recursos

- 2.1. Serão concedidos 05 (cinco) auxílios no valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para apresentações de trabalhos em eventos científicos no Exterior; e 05 (cinco) auxílios no valor de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) para apresentações de trabalhos em eventos científicos no Brasil.
- 2.2. Serão avaliadas as solicitações de despesas financeáveis: a) Passagens aéreas; b) Alimentação; c) Transporte; d) hospedagem; e) Inscrição em eventos.
- 2.3. A concessão, o valor e a forma de comprovação dos gastos são determinadas por regras da Universidade de São Paulo, de acordo com a Portaria GR Nº 8321/2024, Artigo 1º, II, n.

### 3. Da submissão da solicitação

- 3.1. As solicitações deverão ser feitas por meio deste link <https://forms.gle/ARFyf2Yu9GJj5GZF8> até 30/06/2024 para participação em eventos até 20/11/2024, tendo em vista o fechamento orçamentário 2024.
- 3.2. São documentos imprescindíveis para a análise da solicitação de auxílio:
  - a) Preenchimento do formulário eletrônico disponível no endereço acima.



- b) Resumo do trabalho a ser apresentado no evento;
- c) Informações sobre o programa do evento disponíveis na internet;
- d) Ficha do aluno;
- e) Currículo lattes do aluno;
- f) Justificativa assinada do orientador informando a importância da participação do aluno no evento para o desenvolvimento de sua dissertação ou tese; e
- g) Comprovante de aceite do trabalho para apresentação

#### 4. Critérios de Classificação

- 4.1. Serão atendidos prioritariamente: 1º alunos sem bolsa; 2º com bolsa CAPES; 3º com bolsa CNPq; e 4º com bolsa FAPESP.
- 4.2. O critério de classificação é a produção intelectual do estudante. Só será considerada produção intelectual derivada e relacionada à dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado.
- 4.3. As produções intelectuais serão pontuadas da seguinte forma:
  - a) Artigo científico publicado ou aceito para publicação em que seja primeiro autor ou autor correspondente devidamente identificado na publicação: 300 pontos por artigo (periódicos Web of Science ou Scopus percentil acima de 75%); 200 pontos por artigo (periódicos Web of Science ou Scopus percentil entre 75% e 50%).
  - b) patente depositada: 150 pontos por patente.
  - c) capítulo de livro: 50 pontos por capítulo.
  - d) F em caso de empate, o histórico escolar será considerado.

#### 4. Do julgamento da solicitação e divulgação do resultado

- 4.4. A CPG analisará as inscrições e classificará as solicitações na reunião ordinária da CPG em 03/07/2024.
- 4.5. As solicitações classificadas e aprovadas serão divulgadas no dia 08/07/2024.

#### 5. Da liberação e utilização dos recursos

- 5.1. Os recursos serão liberados de acordo com as regras da Portaria GR Nº 8321/2024, Artigo 1º, II, n.
- 5.2. Os recursos serão liberados da seguinte forma:



- 5.2.1. Taxa de Inscrição e Passagem Aérea mediante entrega do comprovante de aceite do trabalho no evento.
- 5.2.2. Despesa de alimentação, hospedagem e transporte, mediante a entrega dos itens relacionados no item 5.3.
- 5.3. Se usufruir dos recursos, o estudante e seu orientador ficam obrigados a entregar em um prazo de uma semana após o término do evento os documentos abaixo:
- a) Cartões de embarque;
  - b) Cópia do certificado de apresentação do trabalho;
  - c) Cópia do certificado de participação no evento;
  - d) Relatório sucinto assinado pelo estudante e pelo orientador que relate a importância da participação no evento, aprovados pela CPG.
- 5.4. Se os documentos do parágrafo anterior não forem entregues no prazo solicitado, o orientador e o estudante deverão devolver à CPG todos os recursos utilizados.